

## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- EXCLUSIVA ME/EPP**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.**

**INICIO DAS PROPOSTAS: 09/06/2026 – 7:30 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00h do dia 23/06/2026**

**LOCAL: Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação para fornecimento de materiais hidráulicos e correlatos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3. Caso haja o entendimento da necessidade, poderão ser solicitados amostras dos produtos ofertados pela licitante, para averiguar a conformidade e a qualidade dos mesmos;**

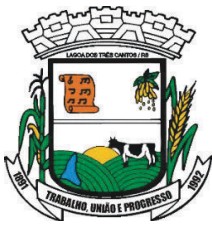
**1.3.1. Caso o produto não atenda as especificações do descritivo do edital e a qualidade solicitada, será a licitante desclassificada no item, sendo chamado o segundo colocado;**

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar do presente certame:

2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

2.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.6. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

2.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.11. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.12. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.3. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

2.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



2.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame ocorrerá via Portal de Compras Públicas sob Modo de Disputa aberto e será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### PARTICIPAÇÃO

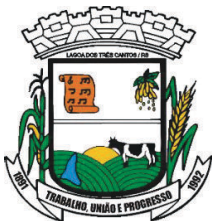
3.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



3.5.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.5.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.1.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.1.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU - Plenário).

3.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

c) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

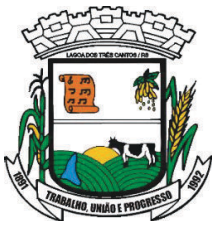
d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar”.

f.1) Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente de forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a administração julgar e responder sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da mesma.

4.2.1 A autoridade competente decidirá sobre a impugnação antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Agente de Contratação.

4.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão.

4.2.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

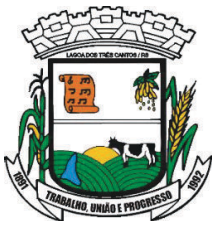
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.2.1. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF e poderão ser anexados preferencialmente juntamente com a proposta.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3.1. Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.9. Qualquer documento exigido no presente processo licitatório, que não for possível consultar e verificar sua autenticidade durante a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar via sistema à licitante para que apresente os documentos originais ou devidamente autenticados por servidor público ou órgão competente no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da solicitação.

5.9.1. Os documentos solicitados no item 5.9 deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

5.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.,

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



6.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

6.2. A licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, observando rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos, dos seguintes campos:

6.2.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e modelo (se houver) para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

6.2.2. No campo fabricante da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

6.2.2.1. Caso a licitante seja a fabricante do produto ofertado, deverá preencher nos campos “Marca, Modelo e Fabricante” da seguinte forma: “PRÓPRIA”.

6.2.3. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas as informações e especificações iguais ou superiores à do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

6.3. As propostas que não atenderem às especificações dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 serão desclassificadas.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

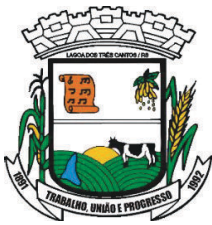
6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.9.1. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com Art. 32. DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, “Decreto Federal”.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de contratação.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.10 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13 O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14 Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



8.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:2088778921818::NO:2::>

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

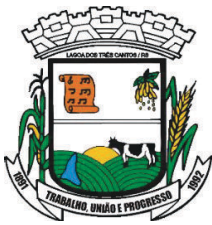
9.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará ao licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, se for o caso.

9.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

9.4 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 9.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

9.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectivas e de, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.5.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

9.5.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

9.5.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** atualizado, com descrição da atividade econômica compatível com o objeto do credenciamento e, em caso de alteração da atividade econômica, apresentação também do documento que comprove a alteração.

9.6.2 **Inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.6.3 **Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, quando está a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

9.6.3 **Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, dentro do prazo de validade.

9.6.4 **Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, dentro do prazo de validade.

9.6.5 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.6.6 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1 **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

### 9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1 Apresentar Atestado de fornecimento a órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, **que comprove o fornecimento de objeto compatível com o ora licitado.**

9.8.2 Apresentar documentação que **comprove que os materiais fornecidos atendem às normas técnicas vigentes, especialmente as normas ABNT aplicáveis a cada tipo de componente,** garantindo resistência, durabilidade e segurança de uso.

9.9 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.10 Os documentos de habilitação devem ser apresentados conjuntamente anexados no momento de cadastro da proposta ou, caso o arrematante não o tenha feito no momento de cadastro da proposta, deve fazê-lo no prazo de **DUAS HORAS**, contados a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.11 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema Portal de Compras Públicas, em formato digital, anexado em campo próprio, sendo vedada a complementação, ou seja, **TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ENVIO.**

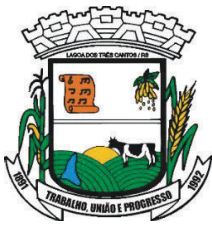
9.12 A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo novamente aplicados os prazos do item 9.14.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR POR ITEM imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta de MENOR VALOR POR ITEM não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6. Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.8 Serão rejeitadas as propostas que:

10.8.1 Sejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.8.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.8.3 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do bem.

10.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.13. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme §2º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/21.

10.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor **deverá ser encaminhada no prazo estipulado, a contar da solicitação do Agente de contratação no sistema eletrônico.**

11.1.1 Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

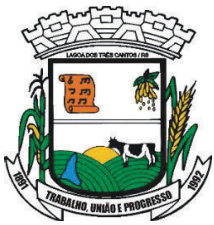
12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica em campo próprio do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar e Homologar a licitação.

14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

### 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos e pelos licitantes, em substituição ao Contrato. A Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

15.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento total do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição do mesmo, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico – financeira.

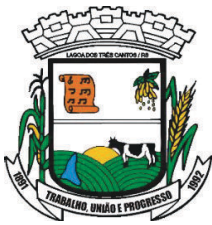
15.4. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o município, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 16. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução da ata será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor(es) ou comissão especialmente designado(s), responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações da Contratada, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias. No ato do recebimento, será realizada a conferência dos materiais, incluindo verificação de quantidades, integridade, identificação, compatibilidade aparente e conformidade com as especificações. Em caso de divergências, a Contratada deverá realizar a substituição ou regularização dos itens, sem ônus, dentro dos prazos definidos pela Administração.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



16.2 O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, formalizando-se o aceite dos materiais quando estiverem em conformidade, para fins de pagamento.

16.3 Caberá à Administração comunicar formalmente qualquer irregularidade, como atraso, avarias ou desconformidade, para que seja sanada pela Contratada.

16.4 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e a verificação da regularidade da documentação fiscal.

16.5 A Administração controlará os saldos, autorizações de fornecimento e garantirá o uso adequado dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

16.6 A Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

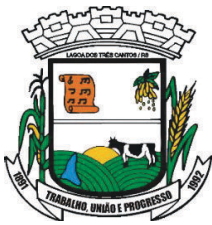
16.7 A fiscalização deverá observar a padronização de modelos e especificações técnicas, visando facilitar manutenção futura, reposição e controle de estoque, admitindo-se marcas distintas desde que equivalentes e plenamente compatíveis, sem redução de desempenho e conformidade.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 17.1 São obrigações da Contratante:

- a) Realizar a conferência quantitativa e qualitativa no momento da entrega, verificando conformidade com as especificações e formalizar o aceite dos materiais quando estiverem em conformidade, possibilitando o pagamento;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar formalmente qualquer irregularidade, como atraso, avarias ou desconformidade, para que seja sanada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Realizar o pagamento após o recebimento definitivo e a verificação da regularidade da documentação fiscal;
- f) Controlar os saldos, autorizações de fornecimento e garantir o uso adequado dos itens registrados;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 17.2. São obrigações da Contratada:

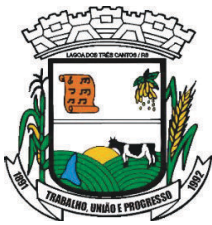
- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, respeitando os quantitativos, prazos e condições indicadas nas ordens de fornecimento, possibilitando a conferência e o recebimento definitivo pela Administração.
- b) Realizar as entregas livres de despesas pertinentes a frete, carga e descarga, cabendo à licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e condições da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação de sanções previstas na ata e na legislação.
- d) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.
- f) Substituir total ou parcialmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal da Administração, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos aparentes ou divergências, realizando a complementação ou regularização do fornecimento sempre que necessário, conforme comunicado pela Administração.
- g) A Contratada deverá observar as garantias legais e as garantias do fabricante contra defeitos de fabricação, viabilizando a substituição do material defeituoso sem custos adicionais, nos termos dos procedimentos de comprovação e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.
- h) Entregar os itens novos, sem uso, sem avarias, com integridade de embalagem quando aplicável, e com identificação que permita conferência de especificação, lote e fabricante;
- i) Garantir a compatibilidade técnica dos itens com os sistemas hidráulicos existentes nas edificações e redes públicas municipais, evitando adaptações indevidas, retrabalho e prejuízos estruturais ou operacionais.

### 18. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

18.1. As entregas ocorrerão de forma parcelada, exclusivamente no endereço da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Ervino Petry, nº 25, Centro, Lagoa dos Três Cantos/RS, no horário compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, acompanhadas de nota fiscal correspondente à ordem de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão/recebimento da ordem de fornecimento.

18.2. A entrega deve ocorrer em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas constantes no TR, e acompanhada da documentação fiscal correspondente (nota fiscal/fatura).





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria com a respectiva nota fiscal de fornecimento, mediante o atesto do recebimento e a comprovação da regularidade documental exigida, observados os prazos administrativos e financeiros do Município e as retenções legais aplicáveis.

19.2. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA, ou por outro que venha a substituí-lo, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até a data do efetivo pagamento.

19.3. Serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, nos termos da legislação Vigente.

19.4. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de agilizar o trâmite de recebimento do material e a liberação do documento fiscal para pagamento.

### 20 – DA DOTAÇÃO

A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESDOBRAM: 0001 LIVRE

**ÓRGÃO:** 05 SEC.MUN.DE OBRAS, SERV.URBANOS TRÂNSITO

**UNIDADE:** 001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.017000 MANUT.DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 170

**CÓDIGO:** 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2141

**RECURSOS:** 2500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESDOBRAM: 0001 LIVRE

**ÓRGÃO:** 05 SEC.MUN.DE OBRAS, SERV.URBANOS TRÂNSITO

**UNIDADE:** 001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.017000 MANUT.DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7846

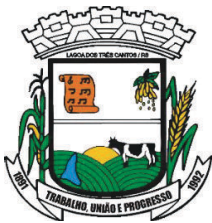
**CÓDIGO:** 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 7847

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela inexecução total ou parcial da ata o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) advertência, no caso inexecução parcial da ata e a infração não justificar a imposição de





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



penalidade mais grave;

b) multa de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da nota de empenho que poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas na contratação;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:

c.1) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.2) dar causa à inexecução total da ata;

c.3) deixar de entregar a documentação pelo município;

c.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.5) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e

c.6) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

d.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: no caso da infração administrativa prevista na alínea "c" da presente cláusula,

será aplicada a penalidade prevista na alínea "d" se as infrações praticadas justificarem a imposição de uma penalidade mais grave do que a sanção prevista na alínea "c".

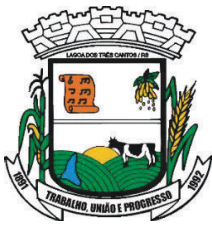
Parágrafo Segundo: As multas aplicadas na execução da ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

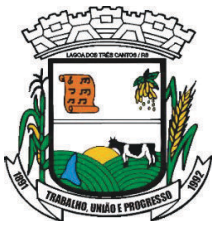
22.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

22.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



22.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.16. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

22.17A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado da ata.

22.18. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.19. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

22.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata

22.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 08 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/RS 86.014  
Luana Köhler





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



# TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

**RESPONSÁVEL:** Jardel Luan Schumann

**PRIORIDADE:** médio

## 1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 10/2026, por meio de Sistema de Registro de Preços, compreendendo tubos, conexões, registros, luvas, tês, joelhos e demais componentes correlatos, em PVC e outros materiais compatíveis, novos, sem uso, em conformidade com as especificações técnicas da Administração, normas aplicáveis e condições de fornecimento estabelecidas no instrumento convocatório, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

**Esclarecimento:** os itens ora licitados correspondem, em parte, aos materiais hidráulicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 10/2026, os quais restaram frustrados naquele certame, somados a dois itens cuja necessidade foi identificada posteriormente e que, por não terem sido incluídos no procedimento anterior, passam a integrar a presente licitação para atendimento integral da necessidade administrativa.

**Observação:** embora o objeto seja predominantemente composto por material hidráulico, inclui-se também o item porta papel higiênico, por se tratar de acessório sanitário utilizado nas instalações hidráulico-sanitárias mantidas pela Secretaria Municipal de Obras, guardando pertinência funcional com a manutenção das estruturas atendidas pela contratação.

### Tabela de itens:

SEQ	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Unitário	TOTAL
1	Joelho 45 Graus 25mm PVC	UN	110	R\$2,67	R\$293,70
2	Luva Rosca Interna 3/4 PVC	UN	60	R\$3,30	R\$198,00
3	Joelho 90 graus 40mm PVC	UN	110	R\$10,15	R\$1.116,50
4	Te 40 mm PVC	UN	110	R\$14,09	R\$1.549,90
5	Luva 50 mm PVC	UN	110	R\$6,97	R\$766,70
6	Te 50 mm PVC	UN	110	R\$13,27	R\$1.459,70
7	Joelho 90 graus 60 mm PVC	UN	110	R\$24,74	R\$2.721,40
8	Luva 60 mm PVC	UN	110	R\$18,25	R\$2.007,50





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



9	Te 60 mm PVC	UN	110	R\$38,19	R\$4.200,90
10	Redução 60/32 PVC	UN	60	R\$14,02	R\$841,20
11	Luva correr 60 mm PVC	UN	35	R\$45,95	R\$1.608,25
12	Colar de Tomada (Colarinho) 60 mm PVC	UN	40	R\$19,75	R\$790,00
13	Luva 75 mm PVC	UN	30	R\$25,11	R\$753,30
14	Joelho 90 graus 75 mm PVC	UN	30	R\$85,03	R\$2.550,90
15	Te 75 mm PVC	UN	30	R\$71,98	R\$2.159,40
16	Colar de Tomada (Colarinho) 75 mm PVC	UN	20	R\$16,15	R\$323,00
17	Luva 85 mm PVC	UN	30	R\$70,17	R\$2.105,10
18	Luva correr 85 mm PVC	UN	30	R\$44,51	R\$1.335,30
19	Joelho 90 graus 85 mm PVC	UN	30	R\$133,58	R\$4.007,40
20	Te 85 mm PVC	UN	30	R\$127,57	R\$3.827,10
21	Colar de Tomada (Colarinho) 85 mm PVC	UN	20	R\$24,44	R\$488,80
22	Luva 100 mm PVC	UN	20	R\$24,29	R\$485,80
23	Luva correr 100 mm PVC	UN	30	R\$32,27	R\$968,10
24	Colar de Tomada (Colarinho) 100 mm PVC	UN	20	R\$22,34	R\$446,80
25	Flexível 30 mm PVC	UN	10	R\$10,01	R\$100,10
26	Flexível 50 mm PVC	UN	10	R\$15,33	R\$153,30
27	Sifão Sanfonado 80 mm	UN	10	R\$11,60	R\$ 116,00
28	Sifão Sanfonado 30 mm	UN	10	R\$8,69	R\$86,90
29	Porta papel higiênico	UN	10	R\$24,74	R\$247,40
30	Barra Cano Agua 25mm Soldável 6 Mts	UN	150	R\$ 26,69	R\$ 4.003,50
31	Barra Cano Agua 20mm Soldável 6 Mts	UN	50	R\$ 23,21	R\$ 1.160,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 42.872,45</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular de materiais hidráulicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 10/2026, indispensáveis à execução de serviços de manutenção, reparo, substituição e ampliação de redes e instalações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Parte relevante dessa demanda permaneceu sem atendimento no certame anterior, no qual os materiais hidráulicos restaram frustrados, circunstância que manteve a insuficiência de estoque e





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



comprometeu a capacidade de resposta da Administração diante de necessidades rotineiras e emergenciais.

A indisponibilidade de canos, conexões, registros e demais componentes hidráulicos produz impacto direto na continuidade dos serviços públicos, pois dificulta intervenções corretivas e preventivas, amplia o tempo de atendimento das ocorrências e pode ocasionar agravamento de defeitos inicialmente simples.

A ausência desses insumos eleva o risco de vazamentos, desperdício de água, deterioração de instalações, danos ao patrimônio público e necessidade de contratações urgentes em condições menos vantajosas para a Administração.

**Esclarecimento quanto à composição do objeto:** embora a licitação tenha natureza predominantemente voltada a material hidráulico, inclui-se também o item porta papel higiênico, por se tratar de acessório sanitário utilizado nas instalações hidráulico-sanitárias mantidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Sua inclusão, portanto, não descaracteriza o objeto principal, mas complementa a manutenção funcional dos ambientes e estruturas sanitárias sob responsabilidade municipal.

Sob a ótica do interesse público, a contratação se justifica pela necessidade de preservar a funcionalidade das estruturas hidráulicas, garantir maior eficiência operacional e manter condições adequadas de execução dos serviços a cargo do Município.

A medida também se alinha ao planejamento institucional e ao Plano de Contratações Anual, na medida em que viabiliza a recomposição dos materiais hidráulicos, já identificados como necessários ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras.

Os ganhos esperados com a contratação incluem maior previsibilidade de abastecimento, melhoria da qualidade dos materiais empregados, redução de paralisações, diminuição de retrabalhos, padronização técnica dos insumos e maior economicidade nas aquisições.

Espera-se, ainda, incremento da eficiência administrativa, continuidade das ações de manutenção e melhor atendimento das demandas da coletividade, com reflexos positivos na conservação da infraestrutura pública e na regularidade dos serviços prestados.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo tanto os itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 10/2026 que restaram frustrados quanto dois itens





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



cuja necessidade foi verificada após a realização do Processo nº 36/2026 e que não haviam sido licitados anteriormente.

Trata-se de solução voltada ao fornecimento de bens comuns, padronizáveis e divisíveis, com especificações objetivas e possibilidade de adjudicação por item, o que amplia a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas.

O modelo por registro de preços permite à Administração contratar de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de aquisição integral imediata dos quantitativos estimados.

**A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.**

**Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços:** a utilização do SRP mostra-se adequada porque o objeto é composto por diversos itens de consumo recorrente, padronizados e divisíveis, cuja demanda, embora previsível em linhas gerais, varia de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

Nessas condições, a Administração necessita de mecanismo que permita contratações sucessivas e parceladas, sem impor aquisição integral imediata de todos os quantitativos estimados.

Além disso, a solução é especialmente pertinente porque a presente licitação busca recompor os materiais hidráulicos que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 10/2026, ao mesmo tempo em que incorpora dois itens identificados como necessários apenas após a realização daquele processo e que não haviam sido licitados.

O registro de preços favorece esse resultado ao permitir disputa por item, com julgamento pelo critério de menor preço unitário por item, maior participação de fornecedores e flexibilidade para convocação conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

O SRP também contribui para a eficiência administrativa e para a economicidade, pois evita a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para aquisições repetidas de materiais da mesma natureza, reduz custos processuais, racionaliza a gestão do abastecimento e assegura maior previsibilidade de fornecimento.

Ao mesmo tempo, preserva a conveniência administrativa, uma vez que a existência da ata não obriga a contratação imediata ou total dos quantitativos estimados, mas garante referência formal de preços e fornecedores habilitados para atendimento tempestivo das demandas.

**Esclarecimento sobre a abrangência da solução:** embora a contratação seja predominantemente de material hidráulico, a solução também contempla acessório sanitário relacionado às instalações hidráulico-sanitárias, especificamente o item porta papel higiênico, cuja aquisição guarda





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



pertinência com a manutenção dos ambientes sanitários sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

### **Componentes principais da solução:**

- definição técnica dos itens, medidas, padrões de qualidade e quantitativos estimados;
- realização do procedimento licitatório eletrônico com julgamento pelo critério de menor preço unitário por item;
- formação de ata de registro de preços com fornecedores aptos ao fornecimento;
- emissão de ordens de fornecimento conforme a demanda da Administração;
- entrega dos materiais no local indicado, acompanhada de nota fiscal e documentação pertinente;
- conferência, recebimento, eventual recusa de itens desconformes e substituição quando necessária.

### **Fluxo de execução da solução:**

- A Administração consolida as especificações técnicas e os quantitativos estimados dos materiais hidráulicos, abrangendo os itens frustrados no certame anterior e os dois itens posteriormente identificados como necessários.
- É promovido o pregão eletrônico para seleção de fornecedores e registro dos preços.
- Após homologação e formalização da ata, a Administração emite ordens de fornecimento de acordo com sua necessidade operacional.
- O fornecedor convocado providencia a separação, transporte e entrega dos itens no prazo estabelecido.
- No recebimento, os materiais são conferidos quanto à quantidade, integridade, identificação, compatibilidade dimensional e aderência às especificações técnicas.
- Havendo conformidade, ocorre o aceite; em caso de vícios, avarias ou inadequações, a contratada é notificada para substituição sem ônus adicional.

A solução pressupõe interação contínua entre a contratada e a Administração, especialmente para emissão de ordens de fornecimento, esclarecimento de especificações, acompanhamento das entregas e tratamento de eventuais não conformidades.

Também pressupõe que os materiais fornecidos sejam novos, aptos ao uso imediato, compatíveis entre si e adequados às aplicações pretendidas, observadas as normas técnicas pertinentes, em





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



especial aquelas relativas a componentes hidráulicos, resistência mecânica, estanqueidade, durabilidade e segurança.

Por se tratar de aquisição de bens de consumo com aplicação direta, a solução não demanda manutenção continuada associada ao contrato.

Permanecem, contudo, as obrigações do fornecedor quanto à qualidade do fornecimento, à substituição de itens defeituosos ou desconformes e ao cumprimento dos prazos e condições pactuados.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos de modo a assegurar a adequação técnica do objeto, a regularidade do fornecimento e a obtenção de resultados compatíveis com a necessidade administrativa, sem impor exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade, tendo por referência os materiais hidráulicos remanescentes.

#### 1. Requisitos obrigatórios

- **Quanto aos materiais:** os itens deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, livres de avarias, defeitos de fabricação ou deformações, e compatíveis com as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.
- **Conformidade técnica:** os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT pertinentes a tubos, conexões, registros e componentes hidráulicos, com requisitos mínimos de resistência mecânica, estanqueidade, durabilidade e segurança em condições normais de uso.
- **Compatibilidade dimensional:** os itens deverão apresentar medidas, bitolas, encaixes e padrões compatíveis entre si e com a finalidade prevista, de modo a evitar falhas de montagem, vazamentos e retrabalho.
- **Acessório sanitário incluído no objeto:** o item porta papel higiênico deverá ser novo, íntegro, apto à instalação em ambientes sanitários e compatível com o uso ordinário pretendido pela Administração, mantendo pertinência com as instalações hidráulico-sanitárias sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
- **Fornecimento parcelado:** a contratada deverá realizar as entregas conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, observados os quantitativos solicitados em cada demanda.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- **Prazo de entrega:** a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no endereço indicado pela Administração.
- **Custos logísticos:** todas as despesas com embalagem, transporte, carga, descarga, seguros e demais encargos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada.
- **Documentação:** cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, identificação dos itens e demais documentos exigíveis para o recebimento e pagamento.
- **Substituição de itens:** materiais com vício, defeito, avaria, desconformidade ou incompatibilidade técnica deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da notificação da Administração, sem ônus adicional.
- **Regularidade do fornecedor:** a contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas na licitação.

### 2. Requisitos operacionais

- atendimento às solicitações da Administração de forma tempestiva;
- capacidade de fornecimento dos itens registrados conforme demanda;
- entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras;
- disponibilidade para saneamento de falhas e atendimento de notificações formais.

### 3. Requisitos de desempenho

- entrega integral dos quantitativos solicitados em cada ordem de fornecimento, ressalvadas hipóteses formalmente justificadas e aceitas pela Administração;
- baixo índice de rejeição no recebimento, com observância rigorosa das especificações técnicas;
- substituição tempestiva dos itens recusados ou defeituosos;
- manutenção da qualidade e padronização dos materiais ao longo da execução da ata ou contrato.

### 4. Requisitos normativos

- observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- observância das normas técnicas brasileiras aplicáveis aos materiais hidráulicos ofertados;
- cumprimento da legislação tributária, trabalhista, previdenciária, ambiental e consumerista pertinente.

### 5. Requisitos desejáveis





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- identificação clara dos produtos nas embalagens, com referência de medidas e especificações;
- padronização de fabricação que favoreça intercambialidade e uso imediato pela equipe técnica;
- histórico de fornecimento regular de materiais compatíveis com o objeto licitado.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação observará o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com critérios técnicos e fontes idôneas, buscando refletir os valores praticados no mercado para os materiais hidráulicos, com especificações equivalentes às definidas pela Administração.

**Contexto da estimativa:** o levantamento de preços foi direcionado aos materiais hidráulicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 10/2026, os quais restaram frustrados no certame anterior, exigindo atualização da pesquisa mercadológica para maior aderência aos preços efetivamente praticados.

### Metodologia adotada:

- identificação precisa dos itens, unidades de fornecimento e especificações técnicas relevantes;
- levantamento de preços por meio de consulta a fornecedores regionais do ramo e pesquisa de preços públicos compatíveis com o objeto;
- análise crítica das referências coletadas, com desconsideração fundamentada de preços inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com o padrão de mercado;
- definição do preço estimado por item a partir de critério estatístico tecnicamente justificado;
- apuração do valor global estimado pela multiplicação do preço unitário estimado de cada item pelo respectivo quantitativo previsto.

### Fontes consultadas:

- cotações formais obtidas junto a fornecedores regionais do segmento de material hidráulico;
- preços públicos obtidos em bases, contratações ou referências oficiais compatíveis com o objeto.

**Observância legal:** a pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com tratamento crítico dos dados coletados e exclusão das referências manifestamente inexequíveis, a fim de assegurar maior fidedignidade à estimativa e aderência à realidade mercadológica.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



**Unidade de medida:** a estimativa deverá considerar a unidade de fornecimento de cada item, conforme sua natureza, tais como unidade, metro, barra, peça, conexão ou equivalente tecnicamente aplicável.

**Memória de cálculo resumida:** para cada item, registra-se o quantitativo estimado, as fontes de preços válidas, o preço unitário de referência apurado segundo a metodologia adotada e o respectivo subtotal.

A soma dos subtotais corresponde ao valor total estimado da contratação.

Considerando o levantamento de mercado realizado para os materiais hidráulicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 10/2026, apurou-se valor estimado global de R\$ 42.872,45, sujeito ao detalhamento analítico constante do anexo específico de pesquisa de preços.

Conforme relatório analítico de pesquisa de preços integrante dos autos, foram constatadas algumas divergências entre determinadas referências públicas e cotações privadas, e isso decorre da variação regional de mercado, disponibilidade local dos materiais hidráulicos de maior bitola, diferenças de escala de fornecimento e oscilação de preços do setor, razão pela qual foi adotada metodologia de média para maior aderência mercadológica.

Os valores estão detalhados no anexo Pesquisa de Preços, que apresenta as fontes consultadas e os preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto será orientado pelo fornecimento parcelado dos materiais hidráulicos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, observadas as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e os critérios de aceite definidos pela Administração.

### 1. Etapas de execução

- **Formalização da ata ou instrumento contratual:** após a conclusão do certame, será formalizada a ata de registro de preços e, quando cabível, emitido o instrumento de contratação correspondente.
- **Emissão da ordem de fornecimento:** a Administração demandante expedirá ordem de fornecimento, indicando os itens, quantitativos, local de entrega e demais orientações necessárias.
- **Separação e preparação dos materiais:** a contratada deverá providenciar os itens de acordo com as especificações solicitadas, assegurando sua integridade e adequada identificação.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- **Transporte e entrega:** os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, no prazo máximo de 10 dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- **Conferência e recebimento:** a Administração realizará verificação quantitativa e qualitativa dos itens entregues, com registro do recebimento provisório quando cabível.
- **Saneamento de pendências:** havendo inconsistências, a contratada será notificada para substituição, complementação ou regularização do fornecimento.
- **Recebimento definitivo:** ocorrerá após a verificação da conformidade integral dos itens e do cumprimento das obrigações pertinentes.

### 2. Responsáveis e interfaces

- **Administração:** emitir ordens de fornecimento, acompanhar a execução, realizar a conferência dos materiais, registrar ocorrências e atestar o recebimento.
- **Contratada:** fornecer os itens conforme especificações, prazos e quantidades demandadas, responder por transporte e descarga, apresentar documentação exigida e substituir itens recusados.

### 3. Prazos e marcos principais

- emissão da ordem de fornecimento pela Administração conforme necessidade;
- entrega em até 10 dias úteis do recebimento da ordem;
- substituição de itens desconformes em até 10 dias úteis da notificação;
- encerramento de cada demanda após aceite definitivo e liquidação da despesa correspondente.

### 4. Critérios de aceite

- correspondência entre os itens entregues e os itens solicitados;
- atendimento às especificações técnicas, medidas e padrões definidos;
- integridade física dos materiais e embalagens, quando aplicável;
- compatibilidade aparente e dimensional dos componentes;
- apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos.

Não se aplica treinamento ou instalação, por se tratar de aquisição de bens de consumo para uso direto pela equipe da Administração.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Também não se exige suporte técnico continuado, sem prejuízo da obrigação da contratada de prestar esclarecimentos e promover a substituição de itens com defeito, vício ou desconformidade.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será exercida pela Administração por meio de gestor e fiscal formalmente designados, competindo-lhes acompanhar a execução, controlar prazos, verificar a conformidade das entregas dos materiais hidráulicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 10/2026, registrar ocorrências e adotar providências diante de falhas ou inadimplementos.

Os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização serão formalmente designados pela Administração, podendo ser substituídos mediante ato próprio.

### 1. Agentes responsáveis

- **Gestor do contrato/ata:** responsável pelo acompanhamento global da execução, controle da vigência, articulação com o setor requisitante e adoção de medidas administrativas decorrentes do ajuste.
- **Fiscal técnico ou administrativo:** responsável pela verificação do cumprimento das ordens de fornecimento, conferência dos materiais, registro de não conformidades e ateste do recebimento, conforme a organização interna do órgão.

### 2. Monitoramento da execução

- controle das ordens de fornecimento emitidas e atendidas;
- verificação dos prazos de entrega e de substituição;
- **controle da vigência da ata de registro de preços, que será de 12 meses, admitida prorrogação na forma da lei;**
- registro formal de ocorrências, recusas, glosas e notificações;
- conferência da manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, quando exigível para pagamento e continuidade da execução.

### 3. Indicadores de desempenho (KPIs)

- percentual de ordens de fornecimento atendidas dentro do prazo;
- índice de itens recebidos sem necessidade de substituição;
- tempo médio de regularização de pendências ou não conformidades;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- percentual de entregas em conformidade com as especificações técnicas.

#### 4. Tratamento de não conformidades

- registro da ocorrência pelo fiscal;
- notificação formal da contratada para correção da falha;
- fixação de prazo para saneamento, observado o limite previsto no termo de referência;
- aplicação de glosa, recusa do recebimento ou proposição de sanções, quando cabível;
- reincidências poderão ensejar medidas administrativas mais gravosas, inclusive rescisão, cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

#### 5. Relatórios e evidências

Deverão ser mantidos registros das ordens de fornecimento, comprovantes de entrega, notas fiscais, termos de recebimento, notificações expedidas e demais documentos pertinentes à fiscalização, a fim de subsidiar o pagamento, a avaliação de desempenho da contratada e eventual aplicação de penalidades.

#### 6. SLAs e gatilhos para sanções

- atraso injustificado na entrega além do prazo pactuado;
- entrega reiterada de itens em desconformidade;
- não substituição de itens recusados no prazo estabelecido;
- descumprimento de obrigações documentais ou contratuais relevantes.

Verificada qualquer dessas hipóteses, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do instrumento convocatório.

## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A entrega, o recebimento e o pagamento observarão procedimentos destinados a assegurar a regularidade do fornecimento, a conformidade dos **materiais hidráulicos** e a correta liquidação da despesa.

### 1. Entrega





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- Os materiais deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Ervino Petry, nº 25, Centro, Lagoa dos Três Cantos/RS, ou em outro local formalmente indicado pela Administração na respectiva ordem de fornecimento.
- O prazo máximo para entrega será de até 10 dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada.
- A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Administração, com identificação do fornecedor ou preposto e apresentação da documentação pertinente.
- Os custos de transporte, embalagem, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão integralmente por conta da contratada.
- Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

### 2. Recebimento

- **Recebimento provisório:** ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial dos volumes, das quantidades, da integridade física, da identificação dos itens e da documentação que acompanha o fornecimento.
- **Recebimento definitivo:** dar-se-á após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais com as especificações do edital, da ata, do contrato e da ordem de fornecimento, bem como após o saneamento de eventuais pendências identificadas.
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, inadequações técnicas ou desconformidades constatadas posteriormente, observada a garantia legal aplicável.
- Itens com defeito, avaria, divergência em relação ao produto ofertado, desconformidade técnica, incompatibilidade dimensional ou entrega em quantitativo inferior ao solicitado poderão ser recusados, no todo ou em parte.
- Na hipótese de recusa, a contratada deverá promover a substituição, complementação ou regularização do fornecimento no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

### 3. Documentos exigidos para recebimento e pagamento

- nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado;
- ordem de fornecimento ou documento equivalente;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- identificação dos itens entregues, conforme exigido no instrumento convocatório;
- demais comprovantes e declarações exigíveis nos termos do edital e da legislação aplicável;
- comprovação de manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigida para a fase de pagamento.

#### 4. Garantias

Os materiais fornecidos estarão sujeitos à garantia legal contra vícios, defeitos e desconformidades, sem prejuízo da obrigação de substituição prevista no edital, na ata de registro de preços e no eventual instrumento contratual.

Não será exigida garantia contratual adicional, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento convocatório.

#### 5. Condições de pagamento

- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos itens, o ateste da nota fiscal pelo fiscal competente e a regular liquidação da despesa.
- O prazo para pagamento observará a rotina administrativa do órgão e as disposições do edital e do contrato, contado do recebimento da documentação regular.
- Somente serão pagos os itens efetivamente entregues, aceitos e atestados pela Administração.
- Poderão ser realizadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente cabíveis, conforme a legislação vigente.
- Havendo erro na nota fiscal, inconsistência documental, descumprimento contratual, entrega parcial ou fornecimento em desconformidade, o pagamento poderá ser suspenso até a completa regularização, sem prejuízo de glosas proporcionais e demais medidas administrativas cabíveis.

#### 6. Observação quanto ao título da seção

Para fins de adequação formal ao plano de seções, esta seção corresponde ao tema Entrega, Recebimento e Pagamento.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais hidráulicos, por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado, padronização técnica e possibilidade de definição objetiva dos requisitos de desempenho e qualidade.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O critério de julgamento mais adequado ao objeto é o de menor preço unitário por item, pois os materiais são divisíveis e podem ser adjudicados separadamente, o que amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de licitantes e aumenta a probabilidade de êxito em itens específicos.

Tal critério também propicia contratação mais vantajosa, permitindo que fornecedores distintos apresentem melhores condições em itens determinados, sem comprometer a funcionalidade do conjunto.

**Esclarecimento sobre o escopo do objeto:** a presente licitação abrange os materiais hidráulicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 10/2026, que restaram frustrados no procedimento anterior, bem como dois itens cuja necessidade foi verificada após a realização do Processo nº 36/2026 e que não haviam sido licitados naquele certame. Embora o objeto seja predominantemente voltado à aquisição de material hidráulico, inclui-se também o item porta papel higiênico por se tratar de acessório sanitário vinculado às instalações hidráulico-sanitárias mantidas pela Secretaria Municipal de Obras.

A presença desse item não altera a natureza de bens comuns do objeto nem afasta a adequação do julgamento por item.

Justificativa específica da adoção do Sistema de Registro de Preços: o SRP é adequado porque a contratação envolve materiais hidráulicos, de consumo recorrente, padronizados e divisíveis, cuja utilização ocorre conforme a evolução das demandas de manutenção, reparo e reposição da Secretaria Municipal de Obras.

Embora a necessidade administrativa seja real e atual, o consumo dos itens não se dá de forma uniforme nem integral em um único momento, razão pela qual a ata de registro de preços oferece a flexibilidade necessária para aquisições futuras e parceladas, conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

A adoção do SRP também se justifica por evitar a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado, permitindo que a Administração solicite apenas os itens efetivamente necessários em cada etapa de execução.

Com isso, reduz-se o risco de compras em volume superior ao consumo real, melhora-se a gestão do estoque e preserva-se a eficiência no uso dos recursos públicos.

No caso concreto, o modelo mostra-se ainda mais pertinente porque a presente seleção busca contratar os materiais hidráulicos que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 10/2026, além de contemplar dois itens cuja necessidade somente foi identificada após a realização daquele processo e que não haviam sido licitados.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Nesse cenário, o registro de preços, aliado ao julgamento por item, amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores com atuação específica em determinados materiais e reduz o risco de novo fracasso global da contratação.

**Justificativa específica do novo certame:** a presente seleção destina-se à contratação dos materiais hidráulicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 10/2026, que restaram frustrados no procedimento anterior, somados a dois itens posteriormente identificados como necessários e não contemplados naquele processo, razão pela qual a adjudicação por item e o uso do Sistema de Registro de Preços mostram-se especialmente adequados para ampliar a competitividade e reduzir o risco de novo fracasso da contratação.

**Justificativa específica do novo certame:** a presente seleção destina-se à contratação dos materiais hidráulicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 10/2026, que restaram frustrados no procedimento anterior, razão pela qual a adjudicação por item e o uso do Sistema de Registro de Preços mostram-se especialmente adequados para ampliar a competitividade e reduzir o risco de novo fracasso da contratação.

### Forma de seleção:

- licitação na modalidade pregão, em formato eletrônico;
- adoção do Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações;
- **ata de registro de preços com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada na forma da lei;**
- julgamento pelo menor preço unitário por item;
- observância das regras da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

### Documentos de habilitação exigidos

- **Habilitação jurídica:** atos constitutivos, registro empresarial ou contrato social, conforme a natureza jurídica do licitante, e documentos de representação, quando aplicável.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** prova de inscrição no CPF ou CNPJ, regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal, regularidade relativa ao FGTS e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- **Qualificação técnico-operacional:** comprovação de aptidão compatível com o objeto, quando exigida de forma proporcional e necessária, podendo consistir em atestado de capacidade técnica relativo ao fornecimento de materiais similares.
- **Qualificação econômico-financeira:** quando prevista no edital, poderá ser exigida na forma admitida pela Lei nº 14.133/2021, observada a pertinência com o porte e o risco da contratação.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Por se tratar de fornecimento de bens comuns, não se justifica adoção de critérios de técnica e preço ou maior desconto, uma vez que o objeto é padronizado e a variável econômica assume centralidade na seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da verificação do atendimento integral das especificações técnicas e das condições de habilitação.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação dos **materiais hidráulicos** deverá ser suportada por dotação orçamentária própria, compatível com as despesas de aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.

**Classificação da despesa:** a despesa deverá correr, em regra, à conta da Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo, ou outra classificação mais específica que vier a ser definida pelo setor contábil competente, conforme o detalhamento do orçamento municipal.

**Dotação orçamentária:** a indicação da dotação específica será consignada no momento da emissão do instrumento de contratação e/ou da ordem de fornecimento, conforme a unidade orçamentária, ação e fonte de recursos vinculadas à Secretaria Municipal de Obras.

**Disponibilidade orçamentária:** a contratação e as aquisições dela decorrentes ficam condicionadas à existência de saldo orçamentário suficiente e à respectiva reserva, observado o planejamento financeiro do órgão.

**Providências em caso de insuficiência:** constatada insuficiência de dotação ou de crédito orçamentário, a Administração deverá adotar previamente as medidas de adequação cabíveis, inclusive suplementação ou abertura de crédito adicional, na forma da legislação aplicável, antes da formalização da contratação ou da emissão de despesa sem cobertura orçamentária.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 19 de maio de 2026.

**JARDEL LUAN SCHUMANN,**

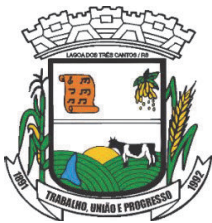
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.



Nome: Jardel Luan  
Schumann  
CPF: \*\*\*,058.310-\*\*

Assinado com certificado digital av ançado





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °.../2026

PREGÃO N° 18/2026

PROCESSO N° 63/2026

No dia.....de.....de 2026, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, por intermedio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, situado na Rua Ervino Petry, n° 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o n° 94.704.277/0001-49, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SERGIO ANTONIO LASCH, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n° 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: ....., com sede na Rua....., n° ....., na cidade de...../....., CEP:..... Inscrita no CNPJ sobn°.....neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., (qualificação), portador do CPF n° ....., RG: .....,residente e domiciliado na Rua ....., n°,.....Bairro:.....(UF).....

#### 1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação para fornecimento de materiais hidráulicos, de forma parcelada e sob demanda, destinados à secretaria Municipal de obras do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°18/2026, que passam a integrar a presente Ata,





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



independentemente de transcrição, assim como a proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência para a execução, em igualdade de condições.

## 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3 2.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### INSERIR AQUI A TABELA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	PREÇO UNIT.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	TOTAL
				R\$	00		R\$
	<b>TOTAL:</b> R\$.....(.....).						

2.2. Os preços contratados poderão ser corrigidos anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), caso este índice deixar de existir, será aplicado o índice que vier a substituí-lo, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

2.3. Na ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro da ata, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem sua execução nos termos originalmente pactuados, poderá ser restabelecido o equilíbrio inicial entre as partes, conforme previsto no Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

2.4. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



2.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

### 4- DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, excluído o primeiro dia e incluído o último. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que os preços se mantenham vantajosos para a Administração, o que deverá ser comprovado mediante nova pesquisa de preços e justificativa formal, em comparação com os valores praticados no mercado, por meio de termo aditivo celebrado dentro da vigência original da Ata.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a renovação dos quantitativos nela registrados, na mesma proporção da originalmente pactuada, dependerá de manifestação expressa da CONTRATANTE, devidamente justificada quanto à necessidade e à vantajosidade da medida.

### 5- DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria com a respectiva nota fiscal de fornecimento, mediante o atesto do recebimento e a comprovação da regularidade documental exigida, observados os prazos administrativos e financeiros do Município e as retenções legais aplicáveis.

4.2. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA, ou por outro que venha a substituí-lo, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até a data do efetivo pagamento.

4.3. Serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, nos termos da legislação Vigente.

4.4. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de agilizar o trâmite de recebimento do material e a liberação do documento fiscal para pagamento.

### 5 - DA FISCALIZAÇÃO





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



5.1. Cabe a Secretaria Municipal responsável proceder à fiscalização da execução do presente instrumento, verificar o cumprimento das obrigações da Contratada, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias. No ato do recebimento, será realizada a conferência dos materiais, incluindo verificação de quantidades, integridade, identificação, compatibilidade aparente e conformidade com as especificações. Em caso de divergências, a Contratada deverá realizar a substituição ou regularização dos itens, sem ônus, dentro dos prazos definidos pela Administração.

5.2. Os fiscais estão investidos no dever de realizar a conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, formalizando-se o aceite dos materiais quando estiverem em conformidade, para fins de pagamento.

5.3. A fiscalização deverá observar a padronização de modelos e especificações técnicas, visando facilitar manutenção futura, reposição e controle de estoque, admitindo-se marcas distintas desde que equivalentes e plenamente compatíveis, sem redução de desempenho e conformidade.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. As entregas ocorrerão de forma parcelada, exclusivamente no endereço da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Ervino Petry, nº 25, Centro, Lagoa dos Três Cantos/RS, no horário compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, acompanhadas de nota fiscal correspondente à ordem de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão/recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega deve ocorrer em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas constantes no TR, e acompanhada da documentação fiscal correspondente (nota fiscal/fatura).

## 7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

7.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

7.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços registrados** da presente Ata, **sem a consequente aplicação** das penalidades previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, e caso não haja êxito nas negociações, o preço poderá ser cancelado.

7.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações abaixo, quando impactarem a execução do objeto:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Único– Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado aos Órgãos Participantes, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 9.1 São obrigações da Contratante:

- a) Realizar a conferência quantitativa e qualitativa no momento da entrega, verificando conformidade com as especificações e formalizar o aceite dos materiais quando estiverem em conformidade, possibilitando o pagamento;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar formalmente qualquer irregularidade, como atraso, avarias ou desconformidade, para que seja sanada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Realizar o pagamento após o recebimento definitivo e a verificação da regularidade da documentação fiscal;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- f) Controlar os saldos, autorizações de fornecimento e garantir o uso adequado dos itens registrados;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9.2. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, respeitando os quantitativos, prazos e condições indicadas nas ordens de fornecimento, possibilitando a conferência e o recebimento definitivo pela Administração.
- b) Realizar as entregas livres de despesas pertinentes a frete, carga e descarga, cabendo à licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e condições da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação de sanções previstas na ata e na legislação.
- d) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.
- f) Substituir total ou parcialmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação formal da Administração, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos aparentes ou divergências, realizando a complementação ou regularização do fornecimento sempre que necessário, conforme comunicado pela Administração.
- g) A Contratada deverá observar as garantias legais e as garantias do fabricante contra defeitos de fabricação, viabilizando a substituição do material defeituoso sem custos adicionais, nos termos dos procedimentos de comprovação e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.
- h) Entregar os itens novos, sem uso, sem avarias, com integridade de embalagem quando aplicável, e com identificação que permita conferência de especificação, lote e fabricante;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



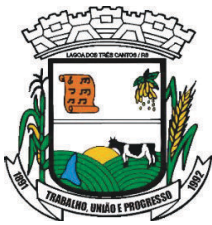
i) Garantir a compatibilidade técnica dos itens com os sistemas hidráulicos existentes nas edificações e redes públicas municipais, evitando adaptações indevidas, retrabalho e prejuízos estruturais ou operacionais.

### 10 - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial da ata o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso inexecução parcial da ata e a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da nota de empenho que poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas na contratação;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:
  - c.1) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c.2) dar causa à inexecução total da ata;
  - c.3) deixar de entregar a documentação pelo município;
  - c.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - c.5) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e
  - c.6) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
  - d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
  - d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
  - d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



d.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: no caso da infração administrativa prevista na alínea "c" da presente cláusula, será aplicada a penalidade prevista na alínea "d" se as infrações praticadas justificarem a imposição de uma penalidade mais grave do que a sanção prevista na alínea "c".

Parágrafo Segundo: As multas aplicadas na execução do ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### 11- DA DOTAÇÃO

A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESDOBRAM: 0001 LIVRE

**ÓRGÃO:** 05 SEC.MUN.DE OBRAS, SERV.URBANOS TRÂNSITO

**UNIDADE:** 001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.017000 MANUT.DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 170

**CÓDIGO:** 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2141

**RECURSOS:** 2500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESDOBRAM: 0001 LIVRE

**ÓRGÃO:** 05 SEC.MUN.DE OBRAS, SERV.URBANOS TRÂNSITO

**UNIDADE:** 001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.017000 MANUT.DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7846

**CÓDIGO:** 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 7847

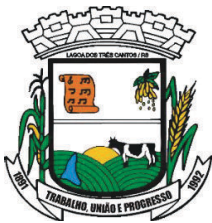
### 12- VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não tenham participado do procedimento licitatório, considerando que as quantidades estimadas foram dimensionadas exclusivamente para atender às necessidades da Administração Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.

### 13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais da execução do objeto, alterações, obrigações da Administração e do





**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Edital de Licitação.

13.2. E, por assim haver acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Lagoa dos Três Cantos/RS, ..... de .....de 2026.

\_\_\_\_\_  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JURÍDICO(A)

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

